



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CMH 246/2018 – CONTRATO N.º 10/2018**

**Contrato nº 10/2018**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA E A EMPRESA **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** PARA CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE AUXÍLIO À SAÚDE SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2630 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011, REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO N.º 173 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob nº 68.008.895/0001-44, com sede na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, CEP 13186-620, neste ato representada pelo **Sr. Valdecir Alves Pereira**, Presidente, RG nº 23.498.374 (SSP/SP) e CPF nº 102.544.018-80, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, regularmente constituída nos moldes da Lei 5.764/71, na qualidade de operadora de planos privados de assistência à saúde (cooperativa médica), registrada na ANS sob nº 335690, inscrita no CNPJ sob nº 46.124.624/0001-11, com sede na Avenida Barão de Itapura, nº 1.123, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13020-432, por seus representantes legais, na qualidade de mandatária de todos os seus médicos cooperados, e representada na forma de seu estatuto social, pelo **Dr. João Lian Júnior**, Diretor Presidente, residente na Avenida Princesa D'Oeste, nº 1.090, Apartamento 121, Jd. Paraíso, Campinas/SP, CEP 13100-040, RG nº 5.523.753-8 SSP/SP, CPF nº 234.160.258-49, e pelo **Dr. Miguel Carlos Hyssa Brondi**, Diretor Comercial, residente na Rua Araçá, nº 2.326, Alphaville, Campinas/SP, CEP 13098-379, RG nº 9.443.926 SSP/SP, CPF nº 077.791.858-77, na qualidade de vencedora do Pregão nº 06/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1- Contratação de Plano Privado de Auxílio à Saúde Suplementar dos Servidores do Poder**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

DS  
TADA

DS  
MLAB

DS  
JLJ

DS  
VAP



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Legislativo do Município de Hortolândia, instituído pela Lei nº 2630 de 27 de outubro de 2011, regulamentado pela Resolução nº 173 de 26 de abril de 2018.

**1.1.1** Empresa devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto individual com banheiro privativo, com opção de quarto coletivo/enfermaria, por meio de rede credenciada/ referenciada, livremente escolhidos com abrangência geográfica mínima no Estado de São Paulo, com rede referenciada mínima obrigatória na região de Campinas, e ressarcimento/reembolso nos municípios onde não houver rede assistência (credenciado/referenciado/congêneres, etc), com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 9656, de 03 de junho de 1998 e demais regulamentações complementares; com cobertura nacional para urgência e emergência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**2.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**

**3.1** - A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/2020 e término em 31/10/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR**

**4.1** - De acordo com os objetos deste Termo a aplicação do reajuste financeiro (IPC Fipe Saúde dos últimos 12 meses - novembro/19- outubro/2020) com o índice atualizado será a partir de novembro de 2020.

## **CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**5.1** - A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93

## **CLÁUSULA QUINTA DISPOSIÇÕES GERAIS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**5.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no contrato original e termos aditivos.**

**E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.**

Hortolândia, 21 de outubro de 2020.

DocuSigned by:

*VALDECIR ALVES PEREIRA*

770C2838A93E44C

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
**Sr. Valdecir Alves Pereira**  
Presidente

DocuSigned by:

*João Lian Júnior*

7810F8B1A74948C...

DocuSigned by:

*Miguel Carlos Hyssa Brondi*

AC8954D85387438...

**UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,**

Dr. João Lian Júnior  
Diretor Presidente

Dr. Miguel Carlos Hyssa Brondi  
Diretor Comercial

Testemunhas:

DocuSigned by:

*Telma Aguilar de Aquino*

BAE8F08A8958451...

1) \_\_\_\_\_  
Nome: TELMA AGUILAR DE AQUINO ESCHER  
RG: 34.836.937-2  
CPF: 310.135.448/03

DocuSigned by:

*Viviane Parezani Zamaro*

899E20781FFF4F0...

2) \_\_\_\_\_  
Nome: VIVIANE PAREZANI ZAMARO CORREIA  
RG: 25.534.032-1  
CPF: 295.715.808/64

